

LEI MUNICIPAL Nº 1.845/2026

DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que publiquei uma
via deste no "PLACARD" local de Publicação dos
Atos Administrativos da Prefeitura Municipal.
Águas Lindas de Goiás, 21/01/2026

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.805/2025 QUE
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL
DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS – FUMREF.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS APROVA, E EU, PREFEITA
MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. O inciso IX do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.805, de 01 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.

...

IX - 30% (trinta por cento) dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, instituído pela Lei Municipal nº 647, de 09 de junho de 2008".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (21.1.2026).


ALEANDRA HENRIQUE DE SOUSA
Prefeita Municipal em Exercício

